



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## ANEXO II

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 32/2026 - PRES/DG/SAOFC/COMAP

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE

Unidade solicitante: COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP

Unidade demandante: COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade da contratação fundamenta-se na imprescindibilidade de serviços de fretamento de aeronaves de asa fixa e de asa rotativa para o deslocamento de servidores, colaboradores e pequenas cargas essenciais às atividades da Justiça Eleitoral durante as Eleições 2026, bem como para viabilizar a Auditoria das Urnas Eletrônicas, atividade fundamental para a transparência do pleito. Esta demanda abrange desde o período preparatório até a execução do pleito e as ações pós-eleitorais, com foco especial em localidades remotas de Rondônia onde o acesso convencional é inexistente ou severamente dificultado pelas condições geográficas e climáticas. A contratação busca garantir celeridade, segurança e eficiência na execução do calendário eleitoral, atendendo diretamente ao interesse público e à continuidade das atividades institucionais.

Regiões como a 1ª Zona Eleitoral de Guajará-Mirim e a 5ª Zona Eleitoral de Costa Marques apresentam desafios logísticos significativos, com distritos e inúmeras aldeias indígenas situadas em zonas de fronteira ou reservas florestais que não possuem infraestrutura terrestre ou fluvial facilitada. Historicamente, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia utiliza o transporte aéreo como último recurso, mobilizando-o apenas quando outras alternativas são inviáveis devido ao elevado custo, especialmente para atender localidades específicas como as Aldeias Rio Negro Ocaia e Santo André, além do Distrito de Pedras Negras.

Soma-se a esse panorama a imperiosa **necessidade de inclusão logística das comunidades indígenas de São Luiz e Sotério**, também sob a jurisdição da 1ª Zona Eleitoral, cuja instalação dos **novos locais de votação foi determinada em sede de pedido de reconsideração pela Decisão nº 134/2026 - PRES/GABPRES (autos do Processo nº 0000518-51.2025.6.22.8001)**. Conforme balizado pelo ato da Presidência, o atendimento a essas novas seções por meio de asa rotativa consolida-se como medida de elevado alcance democrático, essencial para superar as severas barreiras geográficas e assegurar o pleno exercício do sufrágio universal a essas populações isoladas. Paralelamente, a operação de Auditoria das Urnas exige o deslocamento rápido entre Porto Velho e diversos Pontos Base no estado, justificando a utilização de aeronaves de asa fixa para o transporte de equipes técnicas e equipamentos.

Nesse cenário de alta complexidade, e de forma perfeitamente alinhada com o modelo de planejamento bem-sucedido adotado no pleito de 2024, este Tribunal conduz, em paralelo, tratativas institucionais para a celebração de termo de cooperação ou convênio com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC). Essa articulação visa priorizar o emprego de meios e aeronaves da força pública estadual no cumprimento das rotas de distribuição e recolhimento de urnas. Todavia, diante do risco iminente de descontinuidade logística em caso de indisponibilidade técnica, percalços operacionais ou insuficiência da frota estatal para cobrir a totalidade das missões, a presente contratação pelo mercado privado mostra-se indispensável. A futura Ata de Registro de Preços consolida-se, portanto, como uma salvaguarda e plano de contingência técnica essencial para garantir a segurança, a agilidade e a própria realização do certame democrático em Rondônia.

#### 3. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

3.1 A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE-RO?

( ) Não, **justificar:** \_\_\_\_\_.

(X) Sim, **descrever quais:** \_\_\_\_\_.

(x) Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;

(x) Promoção da sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e diversidade;

(x) Comunicação eficaz;

(x) Aperfeiçoamento da governança e da gestão.

### 3.2 Consta do PCA (2026):

( X ) Sim, no item nº 55;

( ) Não, justificar: \_\_\_\_\_.

### 3.3 Qual objetivo, indicador ou meta do Plano de Logística Sustentável - PLS serão atendidos com a contratação?

A contratação guarda estrita relação com o **Plano de Logística Sustentável – PLS 2021–2026**, atendendo aos seguintes objetivos, indicadores e metas:

- **Indicador 19 – Deslocamento de Pessoal:** A contratação subsidia o monitoramento das emissões de substâncias poluentes e gases de efeito estufa (GEE). Ela vincula-se especificamente ao item "**Viagens a negócios**", que abrange as emissões geradas pelo deslocamento de pessoas utilizando meios de transporte terceirizados.
- **Meta do Indicador 19:** O acompanhamento desta contratação contribui para a meta de atingir pelo menos 80% da coleta de dados relativos a viagens a negócios (Escopo 3 do Programa Brasileiro GHG Protocol) até o ano de 2026.

( ) Sem relação com o PLS (**justificar**): \_\_\_\_\_.

## 4. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

### 4.1 Informação sobre **contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta:**

Em paralelo ao processo de licitação pública para o registro de preços de táxi aéreo, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia mantém tratativas para a celebração de termo de cooperação ou convênio com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC). O objetivo principal desta articulação é contar com o apoio logístico e o emprego de meios estatais para as operações de entrega e recolhimento de materiais e urnas eletrônicas nas seções das Zonas Eleitorais de Guajará-Mirim e Costa Marques. Trata-se de uma contratação logicamente interdependente, na qual a futura Ata de Registro de Preços do Tribunal atuará como uma rede de segurança operacional e plano de contingência técnica, sendo acionada junto ao mercado privado apenas se o suporte da SESDEC não se concretizar integralmente ou sofrer limitações de capacidade.

### 4.2. Caso necessário, informar também eventuais providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (**providências preliminares**):

( ) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação: \_\_\_\_\_;

( ) Instalação elétrica: \_\_\_\_\_;

( ) Instalação lógica: \_\_\_\_\_;

( ) Alteração de *layout*: \_\_\_\_\_;

( ) Outra: \_\_\_\_\_.

(X) Não se aplica.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 REQUISITOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

#### Requisitos do negócio:

A solução a ser contratada deve ser capaz de assegurar meios aéreos adequados, contínuos e disponíveis sob demanda para o deslocamento de servidores, colaboradores e pequenas cargas durante todas as fases das Eleições 2026 e da Auditoria das Urnas Eletrônicas. O serviço deve garantir o atendimento a localidades remotas ou de difícil acesso, especialmente aquelas desprovidas de infraestrutura terrestre ou com limitações de acesso fluvial, assegurando que o processo eleitoral seja acessível a todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica. É indispensável que a contratada disponibilize aeronaves com capacidade de carga e autonomia de voo suficientes para suprir as necessidades operacionais das zonas eleitorais, acompanhadas de pilotos e tripulação devidamente treinada, habilitada e certificada conforme as normas da autoridade aeronáutica.

A disponibilidade do serviço deve ser integral e compatível com a rigidez do calendário eleitoral, prevendo a intensificação das missões no período crítico do pleito e a capacidade de transporte simultâneo de pessoal e materiais sensíveis, como as urnas eletrônicas e documentos oficiais. A segurança operacional é requisito primordial, exigindo que a empresa detentora de Certificado de Operador Aéreo (COA) emitido pela ANAC execute os deslocamentos de forma célere e segura, mitigando riscos logísticos que possam comprometer a integridade das atividades institucionais. Estes requisitos constituem as condições mínimas e suficientes para a plena execução do objeto, garantindo a eficiência logística e o suporte necessário às equipes técnicas de

auditoria em seus deslocamentos entre a capital e os pontos base no interior do estado.

#### Requisitos de capacitação:

Descrever: \_\_\_\_\_.

(x) não se aplica porque: pois não há necessidade de treinamento específico decorrente da contratação.

#### Requisitos legais:

A solução a ser contratada deverá observar integralmente a legislação e os normativos aplicáveis à segurança da aviação civil, à regularidade da operação aérea e à proteção do interesse público, destacando-se:

- **Normas de Licitações e Contratos:** conformidade estrita com a Lei nº 14.133/2021, que rege o planejamento e a execução da contratação, e com a Instrução Normativa PRES/TRE-RO nº 004/2023, que regulamenta a aplicação deste regime jurídico no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.
- **Regulação Técnica Aeronáutica:** obrigatoriedade de a empresa contratada possuir o Certificado de Operador Aéreo (COA) emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), nos termos do RBAC nº 119.
- **Requisitos Operacionais:** atendimento ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 135 (RBAC 135 – Emenda nº 15), que rege as operações de serviço de transporte aéreo com aviões de até 19 assentos ou helicópteros (táxi aéreo/fretamento), e ao RBAC nº 91 (Emenda nº 06), que estabelece os requisitos gerais de operação para aeronaves civis.
- **Sustentabilidade e Governança:** observância dos critérios ambientais estabelecidos na Instrução Normativa PRES/TRE-RO nº 001/2023 (que adota o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU) e na Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário.
- **Normativos Eleitorais:** respeito absoluto aos prazos e atos estabelecidos pelo Calendário Eleitoral das Eleições 2026 (Resolução TSE nº 23.760/2026) e pelas normas de Atos Gerais do Processo Eleitoral (Resolução TSE nº 23.751/2026), Resolução TSE n. 23.673/2021, alterada pela Resolução TSE n. 23.758/2026, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, e a Resolução TRE-RO n. 16/2026, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, nas Eleições Gerais de 2026, no âmbito do TRE-RO.

( ) não se aplica porque: \_\_\_\_\_.

#### Requisitos de garantia e manutenção:

Serão exigidas as seguintes garantias:

**(X) Apenas a garantia legal** (todo produto, por lei, tem garantia, independente de ser oferecida ou não pelo fornecedor. É a chamada “garantia legal”: **30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis** (art. 26, I, e II, CDC).

**( ) Garantia complementar à legal** (A garantia oferecida pelo fornecedor, complementar à legal, é aquela exigida pelas especificidades do objeto, que deve ser justificada pela unidade, geralmente por ser uma prática observada no mercado para aquele produto ou serviço).

**Justificativa:** \_\_\_\_\_.

( ) Não será exigida **porque:** \_\_\_\_\_.

#### Requisitos temporais:

O planejamento temporal da contratação deve assegurar que a logística esteja consolidada antes do início da votação, seguindo os marcos estabelecidos pelo Calendário Eleitoral de 2026:

- **Início do Serviço (Translado):** o serviço terá início com o deslocamento da aeronave da sua base de origem (em território nacional) até o destino em Guajará-Mirim ou Porto Velho. Para o 1º Turno, o translado está previsto para iniciar na segunda-feira (28/09/2026) ou terça-feira (29/09/2026).
- **Disponibilidade Operacional (1º Turno):** a contratada deve garantir que a aeronave esteja operante e posicionada no destino na quarta-feira (30/09/2026) no primeiro horário para o início das rotas de distribuição, permanecendo à disposição integral do Tribunal até o encerramento total das atividades de recolhimento, retorno de equipes e translado final de encerramento previsto para a sexta-feira (09/10/2026).
- **Disponibilidade Operacional (2º Turno):** Caso ocorra segundo turno, o serviço terá início com o translado das aeronaves nos dias 19/10/2026 e 20/10/2026 (segunda e terça-feira), devendo as mesmas estarem operantes e posicionadas no destino na quarta-feira (21/10/2026) no primeiro horário, permanecendo à disposição até o encerramento das atividades de recolhimento e desmobilização final

previstos para a sexta-feira (30/10/2026).

- **Natureza da Obrigação:** trata-se de uma obrigação a termo, cuja execução está condicionada ao evento futuro e certo das Eleições Gerais de 2026. Por estar vinculada a datas específicas e imutáveis, a prestação do serviço não admite atrasos, sob risco de comprometer a integridade do certame eleitoral.
- **Vigência Contratual:** o contrato terá duração de 6 (seis) meses a partir da sua assinatura. Este prazo é considerado suficiente para abranger todas as etapas do ciclo de contratação, incluindo o período preparatório, a execução dos dois turnos, o recebimento provisório e definitivo dos serviços, a liquidação da despesa e o encerramento burocrático.

#### **Tratando-se de registro de preços, indicar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços:**

Os serviços serão totalmente prestados no período correspondente aos meses de setembro e outubro para atender ao primeiro e ao eventual segundo turno das Eleições de 2026, não havendo necessidade de um cronograma de entregas parceladas ao longo do ano, em razão da natureza do objeto constituir uma obrigação a termo, vinculada a datas imutáveis e específicas do calendário eleitoral.

#### **CRONOGRAMA ESTIMADO**

- **Exercício:** 2026.
- **Mês/semestre:** Setembro e Outubro / 2º Semestre.
- **Quantidade:** 236 (cento e quarenta e seis horas para o grupo 01 e noventa horas para o grupo 02, somados os dois turnos).
- **Unidade:** Hora de Voo (h).

A indicação concentrada no período final de setembro e no mês de outubro de 2026 justifica-se porque a execução contratual está estritamente condicionada à realização do pleito. Como a modelagem por Registro de Preços visa resguardar o Tribunal inclusive contra imprevistos operacionais e serve de plano de contingência para o convênio com a SESDEC, a totalidade das horas estimadas fica registrada para utilização imediata e concentrada na semana de preparação, votação e apuração de cada turno eleitoral, ocorrendo o faturamento e a liquidação da despesa somente após a efetiva prestação do serviço aéreo.

#### **Requisitos de Segurança da Informação:**

Caso se refira à contratação de TIC, ou tenha correlação com a área de TIC: \_\_\_\_\_.

(x) não se aplica.

#### **Requisitos ambientais, econômicos, sociais e culturais:**

As empresas prestadoras dos serviços de fretamento de aeronaves deverão observar os seguintes requisitos:

- 1) Utilizar aeronaves homologadas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), com Certificado de Aeronavegabilidade válido e em conformidade com os regulamentos técnicos e ambientais vigentes, assegurando que os equipamentos de bordo atendam às normas da ANAC, ANATEL e ABNT aplicáveis.
- 2) Adotar mecanismos que minimizem os efeitos prejudiciais da aviação civil sobre o meio ambiente, especialmente quanto à emissão de gases poluentes e ruídos, em conformidade com:
  - **RBAC 34** — requisitos relativos à prevenção de drenagem intencional de combustível e às emissões de fumaça, gases e material particulado de motores de aeronaves, em observância aos limites estabelecidos no Volume II do Anexo 16 da OACI;
  - **RBAC 36** — requisitos de certificação de ruído para aeronaves de asa fixa e helicópteros, com respeito aos limites máximos aceitáveis por categoria de aeronave, conforme o Volume I do Anexo 16 da OACI;
  - **RBAC 38** — requisitos relativos às emissões de CO<sub>2</sub> de aeronaves, em conformidade com o Volume III do Anexo 16 da OACI.
- 3) Fornecer a pilotos, tripulação e passageiros todos os equipamentos de segurança exigidos para a execução dos voos, incluindo equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados às condições operacionais das regiões atendidas, em especial áreas remotas, de fronteira e reservas indígenas.
- 4) Prezar pelo uso racional de combustível de aviação, adotando rotas e procedimentos operacionais que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), em linha com os compromissos do Programa Brasileiro GHG Protocol (Escopo 3 — Viagens a negócios), conforme previsto no Plano de Logística Sustentável do TRE-RO 2021–2026 (Indicador 19).
- 5) Monitoramento de Emissões (Indicador 19 do PLS): a empresa contratada deverá apresentar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) **horas** após a conclusão de cada missão, relatório simplificado contendo o consumo de combustível registrado no diário de bordo ou manifesto de voo e as horas de voo efetivamente realizadas por trecho. Esses dados são indispensáveis para que o Tribunal realize o cálculo das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no Escopo 3 (Viagens a Negócios) do Programa Brasileiro GHG Protocol, em

atendimento à meta do Indicador 19 do PLS 2021–2026. O descumprimento do prazo de entrega do relatório poderá ser caracterizado como inexecução parcial, com previsão de notificação pelo fiscal do contrato. O relatório deverá ser encaminhado ao gestor e ao fiscal técnico do contrato por meio eletrônico institucional definido pelo TRE-RO.

- 6) Observar as disposições da Instrução Normativa ANAC nº 188, de 27 de março de 2023, que estabelece a Política de Atuação Ambiental da ANAC, adotando boas práticas de gestão ambiental na execução dos serviços.
- 7) Respeitar integralmente a legislação de proteção ambiental aplicável às operações em áreas de preservação permanente, unidades de conservação, terras indígenas e zonas de fronteira, obtendo previamente as autorizações ambientais cabíveis junto aos órgãos competentes (IBAMA, FUNAI, SEDAM/RO), quando exigidas para o acesso às localidades previstas no objeto contratual.
- 8) Todos os documentos, relatórios e artefatos gerados pela contratada deverão ser entregues em formato digital, salvo manifestação expressa em contrário pelo TRE-RO, contribuindo para a redução do consumo de papel e o alinhamento às práticas de sustentabilidade adotadas pelo Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 400/2021).

( ) não se aplica porque: \_\_\_\_\_.

#### **Requisitos técnicos:**

A solução a ser contratada deverá apresentar características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da Justiça Eleitoral de Rondônia, considerando as particularidades geográficas, logísticas e temporais das Eleições 2026. Nesse sentido, a contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- 1) **Certificação do Operador Aéreo:** Possuir Certificado de Operador Aéreo (COA) válido, emitido pela ANAC nos termos do RBAC nº 119, comprovando que a empresa atende a todos os requisitos operacionais, de segurança e de manutenção exigidos para a execução do serviço de fretamento.
- 2) **Certificação das Aeronaves:** Todas as aeronaves utilizadas na execução do contrato deverão possuir Certificado de Matrícula e Certificado de Aeronavegabilidade válidos e emitidos pela ANAC, além de estarem em conformidade com as normas ambientais de emissões (RBAC 34) e ruído (RBAC 36) aplicáveis ao tipo de motorização.
- 3) **Conformidade Regulatória Operacional:** A operação deverá observar integralmente o RBAC nº 135 (Emenda nº 15) para operações de transporte aéreo não regular (fretamento/táxi aéreo) e o RBAC nº 91 (Emenda nº 06) contendo as regras gerais de operação para aeronaves civis.
- 4) **Habilitação dos Pilotos:** Os pilotos designados para as missões deverão possuir, conforme o RBAC nº 61, licença válida de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH) ou Piloto de Linha Aérea de Helicóptero (PLA-H) para o grupo 01, e licença de Piloto Comercial de Avião (PCA) ou Piloto de Linha Aérea de Avião (PLA-A) para o grupo 02. Adicionalmente, deverão ostentar Habilitação de Tipo ativa e válida junto à ANAC para o modelo exato da aeronave operada, acompanhada do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª classe regular.
- 5) **Manutenção das Aeronaves:** As aeronaves deverão ser submetidas a manutenções regulares e inspeções conforme os programas de manutenção aprovados pela ANAC, incluindo inspeções pré-voo, pós-voo e manutenções programadas, com registros disponíveis para verificação pelo fiscal do contrato.
- 6) **Treinamento Contínuo:** Pilotos e tripulação deverão participar de programas de treinamento contínuo aprovados pela ANAC, incluindo treinamentos de segurança, simulações de emergência e atualização técnica, em conformidade com a Subparte H do RBAC nº 135.
- 7) **Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO):** O operador aéreo deverá possuir um SGSO plenamente implementado e aprovado pela autoridade aeronáutica nos termos e limites regulamentares do RBAC aplicável ou normas equivalentes da ANAC, contemplando procedimentos integrados para gerenciamento de risco, resposta a emergências logísticas e segurança de voo, disponível para apresentação imediata à fiscalização do TRE-RO quando solicitado.
- 8) **Coerência de Seguros:** A contratada deverá possuir apólices de seguro obrigatório de Responsabilidade do Transportador Aéreo (RETA) válidas e regulares, cobrindo a aeronave, os tripulantes, passageiros e as cargas transportadas, em estrita conformidade com as resoluções vigentes da ANAC e demais autoridades reguladoras.
- 9) **Operações em Áreas Restritas:** Para missões em áreas de difícil acesso, unidades de conservação, terras indígenas e zonas de fronteira, a contratada deverá obter previamente todas as autorizações exigidas pelos órgãos competentes, incluindo IBAMA, FUNAI e SEDAM/RO, conforme aplicável a cada localidade prevista no objeto contratual.
- 10) **Capacidade Operacional de Missão:** As aeronaves deverão possuir configuração interna e performance que permitam o transporte simultâneo de, no mínimo, 4 (quatro) passageiros para o grupo 01 e de até 8 (oito) passageiros para o grupo 02, além de 150 kg (cento e cinquenta quilogramas) de carga útil, excluindo o peso da tripulação, conforme especificado para cada grupo da contratação no Termo de Referência.

Os requisitos técnicos ora definidos dizem respeito às características mínimas da solução, independentemente

da forma de contratação, do modelo de execução ou da estrutura organizacional do futuro contratado.

( ) não se aplica porque: \_\_\_\_\_.

### **Metodologia de trabalho e implantação da solução:**

#### **Local de entrega (Mobilização):**

- **grupo 01 (Helicóptero):** Município de Guajará-Mirim/RO.
- **grupo 02 (Avião):** Aeroporto de Porto Velho/RO.

*Nota:* A entrega da solução ocorre no momento em que as aeronaves, após o traslado de suas bases de origem, apresentam-se operantes e disponíveis nos pontos de base designados.

#### • **Local de execução dos serviços:**

- **grupo 01:** rotas de distribuição e recolhimento de materiais/passageiros partindo de Guajará-Mirim para as localidades de Aldeia Sotério, Aldeia São Luiz, Rio Negro Ocaia, Santo André, Costa Marques e Pedras Negras.
- **grupo 02:** rotas de suporte à Auditoria das Urnas Eletrônicas partindo de Porto Velho para os Pontos Base em Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Rolim de Moura, Guajará-Mirim e Machadinho do Oeste.

#### • **Outros aspectos relevantes:**

- **Ciclo de Mobilização/Desmobilização:** a solução contempla o pagamento de até **17 horas de voo por trecho** (totalizando **34 horas** por turno para cada grupo) destinado exclusivamente ao traslado da aeronave entre sua base de origem (frequentemente nas regiões Sul/Sudeste) e o Estado de Rondônia.
- **Vistoria Prévia:** antes do início efetivo das missões, a fiscalização do contrato realizará a conferência física das aeronaves e da documentação obrigatória (COA, CM, CA e Seguros) para autorizar a operação.
- **Disponibilidade Integral:** a contratada deve garantir prontidão técnica e operacional durante todo o período crítico do pleito, incluindo eventuais operações de contingência.
- **Articulação com a Força Pública Estadual:** A execução prática desta solução observará o princípio da eficiência administrativa. Previamente ao acionamento das ordens de serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Administração avaliará formalmente a capacidade de atendimento imediato por parte da frota pública do Estado de Rondônia via convênio SESEDEC. Os meios privados licitados e detalhados neste ETP serão mobilizados sob demanda para cobrir lacunas operacionais, indisponibilidades técnicas pontuais ou rotas específicas que excedam a capacidade de atendimento da Secretaria de Segurança, garantindo a total cobertura do pleito sem sobreposição de custos ou desperdício de recursos públicos.

**Justificativa:** A definição detalhada dos locais e da metodologia de traslado é indispensável para garantir a exequibilidade do contrato, visto que o deslocamento das aeronaves representa uma parcela significativa do custo global estimado. Esta estrutura permite que empresas sediadas em qualquer região do território nacional participem do certame em igualdade de condições, mitigando o risco de licitação deserta por subestimação de custos logísticos.

( ) Não se aplica. Simples entrega da solução.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

### **6.1 Consultas e estudos realizados:**

#### **AÇÃO**

(x) Consulta a fornecedores. Documentação gerada (e-mails, relatórios, atas de reuniões, orçamentos, etc.). **Descrever e indicar os eventos:** Foi realizada consulta direta ao mercado fornecedor para aferir a viabilidade econômica do serviço de asa rotativa. A empresa **Helimarte** apresentou proposta comercial formal contendo os custos estimados de traslado e o valor da hora de voo para o grupo 01, conforme registrado no **Evento SEI nº 1503878**.

(x) Consulta a contratações de outros órgãos. Documentação gerada (e-mails, Editais de licitação, atas de registro de preços, contratos, etc.). **Descrever e indicar os eventos:** Foram analisadas contratações similares e atas de registro de preços vigentes de outras entidades da Administração Pública para subsidiar a composição da cesta de preços. Para o grupo 01 (Helicóptero), foram utilizadas como referência as contratações do **Governo do Estado da Bahia (Casa Militar)** e do **Estado de Sergipe (SAMU 192)**, registradas no **Evento SEI nº 1504308**. Para o grupo 02 (Avião), utilizou-se o termo de cooperação/contrato do **Tribunal de Justiça do Amazonas (TJ/AM)**, localizado no **Evento SEI nº 1503882**.

(X ) Consulta Paineis de Preços ou Banco de preços. Documentação gerada (relatórios, outros). **Descrever e indicar os eventos:** Utilizou-se o Banco de Preços e o Painel de Preços do Governo Federal para ampliar a amostragem e

obter médias nacionais robustas. Para o grupo 01, foram extraídos dados da Câmara de São Paulo e do Ministério da Saúde (Evento SEI nº 1503881). Para o grupo 02, foram coletadas 7 (sete) amostras de contratações públicas homologadas, incluindo dados do Município de Parintins, do Ministério da Saúde e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), mapeados nos Eventos SEI nº 1503882 e nº 1504310.

( ) Estudos técnicos. Documentação gerada (relatórios, estudos, outros). **Descrever e indicar os eventos:**

\_\_\_\_\_.

( ) Não obrigatório. justificar: \_\_\_\_\_

## 6.2 Análise das soluções/alternativas possíveis:

**Descrição da Solução 1:** Deslocamento por via terrestre com veículos próprios do TRE-RO

Atendimento aos requisitos: Não atende.

Vantagens da solução: Utilização da frota do Tribunal Eleitoral.

Desvantagens da solução: Não há rodovias acessíveis para circulação de veículos.

Valor Estimado: menor, porém inviável operacionalmente.

Solução Escolhida:

( ) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

(x) Não.

**Descrição da Solução 2:** Fretamento de aeronave (avião e/ou helicóptero).

Atendimento aos requisitos: Integralmente.

Vantagens da solução: Permite acesso rápido a localidades remotas ou de difícil acesso; garante celeridade e flexibilidade operacional, essenciais no período eleitoral; possibilita o transporte de passageiros e pequenas cargas em um único deslocamento; reduz riscos logísticos e assegura a continuidade das atividades institucionais.

Desvantagens da solução: Custo operacional mais elevado em relação a modais terrestres ou fluviais; dependência de condições climáticas, que pode afetar a execução de voos; impacto ambiental associado ao consumo de combustível e às emissões atmosféricas.

Valor Estimado: R\$ 4.024.063,70 (quatro milhões, vinte e quatro mil e sessenta e três reais e setenta centavos).

Solução Escolhida:

(x) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

( ) Não.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de táxi aéreo, com a disponibilização sob demanda de aeronaves de asa rotativa (helicóptero) e asa fixa (avião), devidamente homologadas pela ANAC e tripuladas por profissionais qualificados. O objeto está dimensionado para atender às necessidades logísticas do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia durante o primeiro e o segundo turnos das Eleições 2026, compreendendo o transporte de passageiros, pequenas cargas e o suporte fundamental para a execução da Auditoria das Urnas Eletrônicas. Para garantir o atendimento simultâneo dessas demandas, a solução foi dividida em dois grupos específicos: o grupo 01, focado no fretamento de helicóptero com capacidade mínima de 4 passageiros e 150 kg de carga para o atendimento de seções em localidades remotas e de difícil acesso; e o grupo 02, destinado ao fretamento de aviões para o deslocamento rápido de equipes e urnas entre a capital e os pontos base no interior do estado.

A escolha pela combinação dos modais de asa fixa e asa rotativa baseia-se nas severas restrições de infraestrutura do estado. As distâncias das localidades remotas até as sedes dos cartórios eleitorais são continentais, tornando a via aérea o único meio ideal, rápido e seguro para garantir o calendário eleitoral. A especificação de helicópteros para o grupo 01 decorre da necessidade de extrema flexibilidade para pousos em áreas de selva e comunidades isoladas que não possuem pistas de pouso. Inclusive, no Distrito de Pedras Negras, embora exista uma pista para aviões de pequeno porte, esta frequentemente passa por períodos de manutenção ou apresenta difícil acesso terrestre até a localidade, o que consolida a necessidade do uso de asa rotativa para assegurar a continuidade do serviço.

O ciclo de vida da contratação foi planejado de forma detalhada para mitigar riscos operacionais e garantir a viabilidade técnica e econômica do gasto público. Este ciclo inicia-se com a mobilização, prevendo o traslado das aeronaves de suas bases de origem em território nacional até o Estado de Rondônia, estimando-se o limite de 17 horas de voo por trecho para assegurar a ampla competitividade do certame. Na fase de execução, as aeronaves permanecerão em regime de disponibilidade integral nos locais de entrega estabelecidos. A definição do período de disponibilidade com dias de antecedência às vésperas da votação justifica-se pelas peculiaridades climáticas de Rondônia, cujas condições meteorológicas são extremamente instáveis no mês de outubro, com ocorrência de pancadas de chuva que podem comprometer as operações aéreas de última hora.

Por fim, os serviços foram dimensionados para o atendimento de até dois turnos de votação. Em cada turno, a modelagem logística divide-se em rotas regulares de distribuição e recolhimento, além de uma "Operação de

Contingência", que atuará como reserva técnica para cobrir situações emergenciais e imprevisíveis. O pagamento desta operação de contingência fica estritamente condicionado à sua execução real, seja ela parcial ou total, garantindo a eficiência dos gastos públicos. O ciclo encerra-se com as rotinas administrativas pós-eleitorais, incluindo o recebimento dos relatórios de consumo de combustível para fins de sustentabilidade institucional (Indicador 19 do PLS), a liquidação das despesas baseada nas horas efetivamente voadas e o encerramento burocrático dentro da vigência contratual de 6 meses.

## **7.1 JUSTIFICAR EVENTUAL FORMAÇÃO DE SRP PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**7.1.1** A contratação será processada por meio de Sistema de Registro de Preços, **no qual o Tribunal será o órgão gerenciador?**

☐ Não;

☒ **Sim. Justificativa**, de acordo com o art. 3º do Decreto Federal nº 11.462, de 2023:

☐ quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

☒ quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

☐ quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**7.1.1.1** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se altamente conveniente e necessária em razão de três pilares logísticos e econômicos fundamentais:

- 1) Unidade de Medida: Trata-se de prestação de serviços cuja remuneração ocorre estritamente por demanda e unidade de medida (quantidade de horas de voo efetivamente executadas).
- 2) Indefinição de Quantitativo Inicial (Translado e Turnos): A natureza do objeto impede a definição matemática exata do gasto no momento da licitação, visto que o custo do translado depende da localização geográfica da base da empresa vencedora (abrangendo o território nacional), além do fato de que o segundo turno é um evento futuro e condicionado.
- 3) Interdependência Institucional (Alternativa ao Convênio SESDEC): À semelhança do modelo de planejamento consolidado no LICITAÇÃO - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 17 ([1183584](#)), o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia mantém em andamento tratativas e a possibilidade de cooperação/convênio com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para o apoio logístico nas Eleições 2026. O SRP surge aqui como um mecanismo estratégico de segurança institucional: ele funciona como um plano alternativo e preventivo de mercado. Caso a parceria com os órgãos de segurança pública estaduais não atenda integralmente à demanda ou sofra percalços, a Administração dispõe da Ata de Registro de Preços para acionar o mercado privado imediatamente, garantindo a continuidade do serviço público sem gerar obrigatoriedade de contratação ou desperdício de recursos caso o convênio seja plenamente executado.

### **7.1.2 Se positivo, informar:**

☒ **Não há RP** vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste ETP. Comprovante Consulta IRP Helicóptero ([1523397](#)), Comprovante Consulta IPR Avião ([1523402](#)).

☐ **Há RP** vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste ETP, porém será necessário novo RP porque o quantitativo é inferior à demanda.

### **7.1.3 Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?**

☒ Não;

☐ Sim, porque (neste caso é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata):

☐ É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores;

☐ Trata-se de alimento perecível.

### **7.1.4 OS DEMAIS ELEMENTOS DEVERÃO CONSTAR DO TR.**

**7.2** A contratação da solução por meio do **INGRESSO EM SRP OU ADESÃO A UMA ARP** exige as seguintes **justificativas (art. 15, VII, Decreto nº 11.462, de 2023)**:

(x) **Não há RP** vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste ETP.



( ) Há RP vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste ETP, porém será necessário novo RP porque o quantitativo é inferior à demanda.

### 7.2.1 Justificativa complementar para INGRESSO EM SRP (art. 10 do Decreto 11.462, de 2023):

**I - Vantagem do ingresso: Descrever:** \_\_\_\_\_.

**II - Extrato da IRP e os demais documentos do processo já disponíveis pelo órgão gerenciador para estabelecer as especificações do objeto e as obrigações da compromissária/contratada, tais como: documentos da fase de planejamento, aviso do edital e seus anexos, comprovação de publicação do aviso de edital, juntados nos eventos:** \_\_\_\_\_:

### 7.2.2 Justificativa específica para ADESÃO EM ARP (art. 31 do Decreto 11.462, de 2023):

**I - Vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público:** \_\_\_\_\_.

**II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, conforme consultas de preços realizadas, juntadas nos eventos:** \_\_\_\_\_.

**III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor (juntar os documentos e citar os eventos):** \_\_\_\_\_.

**IV - Atos que regem o SRP no órgão gerenciador: edital, com seus anexos, e comprovação da publicação, parecer jurídico, ARP e seus anexos e comprovação de publicação, juntados nos eventos:** \_\_\_\_\_.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

### grupo 01 — Aeronave de Asa Rotativa (Helicóptero)

- **Nº Item/grupo:** grupo 01.
- **Descrição:** Prestação de serviços de táxi aéreo por meio de aeronave de asa rotativa (helicóptero), com capacidade mínima para 4 (quatro) passageiros e 150 kg de carga, destinados ao transporte de passageiros, pequenas cargas e suporte logístico para atendimento de seções eleitorais em localidades de difícil acesso nas Eleições 2026.
- **Unidade:** Hora de Voo (h).
- **Quantidade:** 146 horas (total para os dois turnos).

**Memória de Cálculo e Justificativa do grupo 01:** O quantitativo de horas foi dimensionado com base no histórico logístico do Tribunal e no mapeamento real das rotas necessárias para cobrir as seções isoladas das 1ª e 5ª Zonas Eleitorais. O cálculo é idêntico para o 1º e o 2º turno, estruturado da seguinte forma por turno:

\* **Translado (Mobilização/Desmobilização):** 34 horas de voo (sendo 17 horas para a ida até Guajará-Mirim e 17 horas para o retorno à base de origem). Este parâmetro baseia-se no critério de maior distância aeronáutica real a partir da região Sudeste, garantindo a ampla competitividade do certame.

\* **Operação de Distribuição (Rota 1):** 13 horas de voo para o transporte pré-eleitoral de equipes e materiais (Sotério: 2h, Rio Negro Ocaia: 2h, Costa Marques/Pedras Negras: 6h, São Luiz: 2h e Santo André: 1h).

\* **Operação de Recolhimento (Rota 2):** 13 horas de voo para a coleta das urnas e servidores após a votação, seguindo o mesmo detalhamento de trechos da distribuição.

\* **Operação de Contingência (Rota 3):** 13 horas de voo previstas como reserva técnica para missões emergenciais ou imprevistos operacionais nas mesmas localidades atendidas.

**Cálculo por Turno:** 34h (Translado) + 13h (Distribuição) + 13h (Recolhimento) + 13h (Contingência) = 73 horas por turno. contratação.

**Total do grupo 01 (1º e 2º Turnos):** 73h x 2 = 146 horas de voo. O pagamento das horas de contingência fica estritamente condicionado à sua utilização real, resguardando a economicidade da

### grupo 02 — Aeronave de Asa Fixa (Avião)

- **Nº Item/grupo:** grupo 02.
- **Descrição:** Prestação de serviços de táxi aéreo por meio de aeronave de asa fixa (avião), com capacidade mínima de 4 a 8 passageiros e 150 kg de carga (a depender do trecho), destinados ao suporte logístico necessário para a realização da Auditoria das Urnas Eletrônicas no 1º e 2º turnos das Eleições 2026.
- **Unidade:** Hora de Voo (h).
- **Quantidade:** 90 horas (total para os dois turnos).

### Memória de Cálculo e Justificativa do grupo 02:

O quantitativo de horas foi calculado com base no plano de voo estimado para que a equipe de Auditoria das

Urnas Eletrônicas se desloque entre a capital (Porto Velho) e os Pontos Base (PB) do interior do estado. A estimativa é idêntica para ambos os turnos:

\* **Translado (Mobilização/Desmobilização):** 34 horas de voo (17 horas de ida até Porto Velho e 17 horas de retorno à base de origem da contratada), adotando o mesmo critério de maior distância para fomento da competitividade nacional.

\* **Rotas de Auditoria (Itens 24 a 27 / 30 a 33):** 11 horas de voo estimadas para o cumprimento do circuito de fiscalização e transporte das urnas de auditoria entre os aeroportos polo (Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Rolim de Moura, Guajará-Mirim e Machadinho do Oeste).

**Cálculo por Turno:** 34h (Translado) + 11h (Rotas de Auditoria) = 45 horas por turno.

**Total do grupo 02 (1º e 2º Turnos):** 45h x 2 = 90 horas de voo.

**Justificativa Geral da Interdependência e Economia de Escala:** As quantidades foram estimadas de forma estrita, considerando as distâncias aeronáuticas reais e os tempos médios de operação dos modelos de aeronaves usuais de mercado. Para o grupo 02 (Asa Fixa), o planejamento utilizou como referencial técnico os dados de operadores nacionais homologados pela ANAC, no evento (1527970), para a aeronave Cessna Grand Caravan, cuja velocidade de cruzeiro estabelecida entre 280 km/h e 342 km/h valida a precisão das rotas fixadas.

Essa abordagem técnica justifica de forma analítica a diferença nos quantitativos de horas operacionais entre os modais, visto que um avião de asa fixa apresenta uma velocidade de cruzeiro de 30% a 55% superior à de uma aeronave de asa rotativa, como o helicóptero modelo Esquilo AS350B2 cotado na instrução de mercado (conforme a proposta da Helimarte no evento (1503880), que opera com cruzeiro médio na faixa de 220 km/h). Enquanto a menor velocidade do helicóptero é absorvida no grupo 01 pela estrita necessidade tática de pousos em locais não homologados e áreas restritas de selva nas aldeias indígenas, a maior performance de velocidade do avião permite que o circuito de Auditoria das Urnas entre os aeródromos polo do interior seja cumprido com apenas 11 horas operacionais por turno.

A modelagem em grupos separados garante economia de escala, pois permite que empresas especializadas em diferentes segmentos da aviação cotem preços mais competitivos para suas respectivas especialidades, em vez de inflacionar os preços em um grupo único combinado. Os documentos de suporte que dão lastro a estas quantidades integram as tabelas logísticas oficiais da Justiça Eleitoral e a Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC).

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**Haverá parcelamento?**

( ) **Não**, a solução será adjudicada em **item único** porque:

( ) é inviável promover a adjudicação por itens ou grupos considerando a necessidade de integração operacional entre os serviços.

( ) Outra justificativa: \_\_\_\_\_.

( X ) **Sim**, a solução será **dividida em itens**.

( ) Serão formados **grupos** pela divisão de itens?

( ) Não;

( x ) Sim.

**Se positivo, justificar :** A divisão do objeto em 02 (dois) grupos distintos justifica-se pela diversidade tecnológica e operacional das aeronaves demandadas, bem como pela especificidade das missões institucionais previstas para o pleito. O grupo 01 atende às demandas de transporte em áreas de difícil acesso por meio de asa rotativa (helicóptero), enquanto o grupo 02 foca no suporte à Auditoria das Urnas Eletrônicas utilizando asa fixa (avião). Adjudicar o objeto de forma parcelada em grupos independentes amplia significativamente a competitividade do certame, permitindo que empresas especializadas em diferentes nichos da aviação civil participem da licitação, o que assegura a obtenção de preços mais vantajosos e mitiga o risco de desinteresse do mercado (licitação deserta).

( ) Serão formados **grupos compostos por itens**?

(x) Não;

( ) sim.

**Se positivo, justificar a vantagem técnica e econômica do agrupamento:** \_\_\_\_\_.

## 10. VALOR ESTIMADO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

R\$ 4.024.063,70 (quatro milhões, vinte e quatro mil, sessenta e três reais e setenta centavos), de acordo com as pesquisas de preços realizadas e informadas no item 6.1 e as quantidades estimadas no item 8 do ETP, e

A fonte orçamentária da despesa está indicada no quadro adiante:

| FONTE ORÇAMENTÁRIA             |                                                                                   |               |                                           |                               |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|-------------------------------|
| Tipo de Orçamento              | Item de despesa do planejamento orçamentário                                      | Plano Interno | Previsão de execução orçamentária por ano |                               |
|                                |                                                                                   |               | exercício corrente (R\$)                  | próximo(s) exercício(s) (R\$) |
| PLEITO                         | Locação de aeronaves para deslocamento das urnas da auditoria de urnas - 1º Turno | SEG AUDIT1    | 450.000,00                                |                               |
| PLEITO                         | Locação de aeronaves para deslocamento das urnas da auditoria de urnas - 2º Turno | SEG AUDIT2    | 450.000,00                                |                               |
| Total por exercício financeiro |                                                                                   |               | 900.000,00                                |                               |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:    |                                                                                   |               |                                           |                               |

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(x) Ganho de produtividade

Informar: A contratação assegura a otimização logística das Eleições 2026 ao viabilizar o transporte rápido, seguro e concomitante de servidores, colaboradores e cargas sensíveis, como as urnas eletrônicas. A utilização de aeronaves reduz drasticamente o tempo de deslocamento para localidades isoladas e de difícil acesso no Estado de Rondônia, transformando viagens que exigiriam dias por vias fluviais ou terrestres precárias em operações executadas em poucas horas. Esse ganho de agilidade garante que o Tribunal Regional Eleitoral cumpra rigorosamente os prazos fatais do calendário eleitoral e realize a Auditoria das Urnas Eletrônicas com a máxima eficiência operacional..

( ) Não se aplica.

( ) Redução de esforço

Informar: \_\_\_\_\_.

( ) Não se aplica.

(x) Redução de custo

Informar: A modelagem da contratação dividida em 02 (dois) grupos independentes gera uma economia de escala indireta ao atrair empresas especializadas em nichos específicos da aviação civil (asa rotativa e asa fixa), obtendo preços mais competitivos do que em um cenário de grupo único. Além disso, a previsão da "Operação de Contingência" como uma reserva técnica atrelada ao pagamento exclusivo sob demanda (condicionado à efetiva utilização) impede o desperdício de recursos públicos. O teto de 17 horas de voo por trecho para o traslado das aeronaves também otimiza o orçamento de R\$ 3.532.922,18, pois atrai maior competitividade nacional sem superestimar os custos logísticos finais.

( ) Não se aplica.

( ) Redução de uso de recursos

Informar: \_\_\_\_\_.

( ) Não se aplica.

( ) Melhoria de controle

Informar: \_\_\_\_\_.

( ) Não se aplica.

( ) Redução de riscos

Informar: \_\_\_\_\_.

( ) Não se aplica.

☒ Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa

Informar: A contratação atende de forma direta à obrigação constitucional e legal de garantir a universalidade do voto e o pleno exercício da democracia, assegurando que cidadãos residentes em aldeias indígenas, zonas de fronteira e distritos isolados tenham acesso aos locais de votação. Adicionalmente, a disponibilização de aeronaves de asa fixa cumpre as resoluções vigentes do Tribunal Superior Eleitoral para a realização da Auditoria das Urnas Eletrônicas, garantindo a transparência, segurança e auditabilidade do pleito de 2026. A solução cumpre ainda as diretrizes socioambientais da Resolução CNJ nº 400/2021 por meio da exigência de relatórios eletrônicos para o monitoramento de emissões poluentes (Indicador 19 do PLS) e do formato digital para todos os artefatos gerados.

☐ Não se aplica.

☐ Melhoria/adequação nas instalações físicas

Informar: \_\_\_\_\_.

☐ Não se aplica.

☐ Outro

Informar: \_\_\_\_\_.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de táxi aéreo por meio de aeronaves de asa fixa e asa rotativa gera impactos ambientais diretos concentrados em dois eixos principais. O primeiro envolve as emissões atmosféricas decorrentes da queima de combustíveis fósseis de aviação, como o Querosene de Aviação (JET A-1) e a Gasolina de Aviação (AVGAS), que liberam gases de efeito estufa na atmosfera, notadamente o Dióxido de Carbono. O segundo eixo refere-se à poluição sonora temporária gerada pelas operações de pouso, decolagem e sobrevoos em baixa altitude, que impacta a fauna local e as comunidades humanas situadas no entorno das áreas de pouso isoladas, incluindo as aldeias indígenas Sotério, São Luiz, Rio Negro Ocaia e Santo André.

Para neutralizar, reduzir ou monitorar os impactos identificados, a Administração adotará um conjunto integrado de salvaguardas ambientais e procedimentos gerenciais ao longo da execução contratual. A primeira medida consiste na estrita racionalização e otimização logística. As rotas foram planejadas e agrupadas por turnos e períodos diurnos específicos neste estudo para garantir o menor tempo possível de motor ligado e evitar voos sobrepostos, reduzindo diretamente o consumo global de combustível. Ademais, a articulação com a força pública estadual funcionará como um importante vetor de mitigação. Ao priorizar o emprego das aeronaves da SESDEC por meio de convênio, o Tribunal otimiza o uso de meios públicos e aciona a frota privada sob demanda estrita, diminuindo a pegada de carbono total do pleito.

Em perfeito alinhamento ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, a fiscalização coletará os dados de consumo e quilometragem de todos os trechos voados pela contratada. Essas informações vão subsidiar o Indicador 19 (Deslocamento de Pessoal), alimentando o inventário do Escopo 3 do Programa Brasileiro GHG Protocol para cumprir a meta de atingir pelo menos 10% de redução ou 80% de precisão na coleta até o fim de 2026. Finalmente, haverá uma exigência rigorosa de eficiência energética e manutenção preventiva. O Tribunal demandará contratualmente que as aeronaves apresentadas pela empresa vencedora estejam com o Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade plenamente válido junto à ANAC, o que atesta a regularidade dos motores e assegura níveis ótimos de queima de combustível, com a consequente redução na emissão de poluentes e ruídos.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?

☒ Sim

☐ Não

**Justificativa:** Os estudos preliminares realizados demonstram de forma inequívoca a viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação de serviços de táxi aéreo para as Eleições 2026. A solução foi devidamente dimensionada em dois grupos independentes para otimizar os custos e atrair maior competitividade de mercado. Ademais, a modelagem por meio de Sistema de Registro de Preços demonstra alinhamento com a responsabilidade fiscal, na medida em que resguarda a Justiça Eleitoral com um plano preventivo de mercado caso o convênio logístico prioritário pretendido junto à SESDEC não seja totalmente implementado, condicionando as despesas reais à estrita execução das horas de voo demandadas. Diante do exposto, esta equipe de planejamento conclui que a contratação é plenamente adequada, essencial para o cumprimento da missão institucional deste Tribunal e apta a subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

**Unidade Demandante**

\_\_\_\_\_  
responsável (nome)

### Equipe de Planejamento da Contratação

\_\_\_\_\_  
Integrante (nome)

\_\_\_\_\_  
Integrante (nome)

\_\_\_\_\_  
Integrante (nome)

\_\_\_\_\_  
Integrante (nome)

\_\_\_\_\_  
Integrante (nome)



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 05/06/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Azevedo Andrade Júnior, Chefe de Seção**, em 09/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ESTEVES BADOCHA, Técnico Judiciário**, em 09/06/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS RODRIGUES SILVA, Chefe de Cartório**, em 10/06/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira Silva, Chefe de Cartório**, em 10/06/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1493871** e o código CRC **B0D97889**.